



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.969, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 8.964/22, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis para o período de 2022 a 2025.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº. 8.964, de 05 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis

01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.02 - Procuradoria Geral

02.01.03 - Controladoria Geral

02.01.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

02.02.02 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

02.02.03 - Diretoria de Administração

02.02.05 - Diretoria de Orçamento

02.03 - Secretaria Municipal de Cultura

02.03.01 - Secretaria Municipal de Cultura

02.03.03 - Fundo Municipal de Cultura

02.03.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

02.04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

02.04.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo

02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.

02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.02 - Gestão de Políticas Setoriais e Afins

02.05.03 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência

02.05.04 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso

02.05.05 - Fundo Municipal de Habitação

02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- 02.06 - Secretaria Municipal de Educação
 - 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
 - 02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
- 02.07 - Secretaria Municipal de Fazenda
 - 02.07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
 - 02.07.02 - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos
 - 02.07.03 - Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas
 - 02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral
- 02.08 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento
 - 02.08.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento
- Planejamento
 - 02.09 - Secretaria Municipal de Governo
 - 02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo
 - 02.09.02 - Diretoria de Comunicação
 - 02.09.03 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários
 - 02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos
 - 02.10 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
 - 02.10.01 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos
 - 02.10.02 - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica
 - 02.10.03 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos
 - 02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios
 - 02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
 - 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
 - 02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
 - 02.11.02 - Diretoria de Meio Ambiente
 - 02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos
 - 02.11.04 - Diretoria de Políticas Urbanas
 - 02.11.05 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente
 - 02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde
 - 02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
 - 02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
 - 02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil
 - 02.14 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
 - 02.14.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
 - 02.14.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
 - 02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócios
 - 02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios
 - 02.15.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte
 - Aprendidos
 - 02.99 - Reserva de Contingência
 - 02.99.99 - Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis"

Parágrafo único. Fica autorizada a migração dos respectivos projetos/atividades, com o objetivo de compatibilizar a correta alocação destes, inalterados e respeitados os valores estipulados em Lei.

Art. 2º Os demais anexos da Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022 ficam automaticamente atualizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros no dia
____/____/2022. Edição ____.

Procuradoria-Geral do Município